



CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

GRUPO PARQUE BRASIL

ParqueBrasil

INOVAÇÃO E RESSIGNIFICAÇÃO DO LUTO



BIOPARQUE
**GREEN
CITIES**

BIOPARQUE
**PLANO
VIDA
NACIONAL**



LegacyFuneral
fácil, rápido e seguro

Live
health updates

MEMORIAL
**JARDIM
COLUMBÁRIO**





SUMÁRIO

Palavra do Presidente da ParqueBrasil	03
1. Objetivo	04
2. A ética	05
3. Missão, Visão e Valores	05
4. Compromisso com a diversidade	06
5. O que a companhia espera de você	06
6. Confidencialidade e direitos de propriedade de terceiros	07
7. Registros da companhia	08
8. Relação com governo, órgãos reguladores, parceiros comerciais e fornecedores ...	09
9. Relação com os clientes	09
10. Relação com a mídia	10
11. Mídia sociais	11
12. Elaboração de atividades acadêmicas e apresentação de palestras técnicas	12
13. Atividades externas	12
14. Ambiente de trabalho	12
15. Inegociáveis	13
16. Conflitos de interesse	14
17. Ativos da ParqueBrasil	17
18. Combate à fraude e lavagem de dinheiro	17
19. Cooperação com investigações internas e externas	18
20. Confidencialidade e proteção de dados, privacidade de informações	19
21. Como comunicar uma questão que você identifica como “não conforme” ou “suspeita”	19
22. Penalidades	19
23. Considerações finais	20



PALAVRA DO PRESIDENTE DA PARQUE BRASIL

Os princípios e os valores da ParqueBrasil norteiam e definem como deve ser o relacionamento entre a companhia, suas investidas e demais companhias controladas, seus acionistas, diretores, colaboradores, parceiros comerciais, clientes, representantes e órgãos governamentais.

Vivemos atualmente em uma sociedade formada por uma vasta diversidade de perspectivas onde em especial a atuação no âmbito corporativo e suas interações decorrentes do dia a dia se tornaram complexas.

Inúmeras situações em nossas rotinas podem não apresentar soluções tão óbvias e assim é fundamental revisitarmos orientações básicas atreladas aos valores e preceitos morais e éticos disseminados por nossa companhia para que possamos nos orientar.

Assim, diante desta grande prioridade pessoal de compromissos éticos e morais que carrego como indivíduo que busca uma sociedade melhor; e perante à toda nossa companhia e acionistas reafirmo minha dedicação com este tema.

Pensando em contribuir para que cada um dos membros de nossa organização possa se orientar, elaboramos um Código de Ética e Conduta que tem como propósito nos guiar e nos fortalecer a fim de tomarmos as decisões corretas como indivíduos e como organização.

Em nosso Código de Ética e Conduta você encontra orientações sobre como agir segundo os padrões de ética exigidos pela ParqueBrasil. Seguir o Código de Ética e Conduta é não somente responsabilidade como também uma obrigação moral de cada um de nós.

Se estivermos sempre orientados em nossas condutas e fiéis aos nossos preceitos exerceremos um impacto positivo ainda maior no mercado em que atuamos, na sociedade em que vivemos, além de continuarmos a construir a companhia da qual nos orgulhamos.

Conto com todos para que nunca, independentemente de quaisquer hipóteses ou circunstâncias, deixemos de seguir as normas de conduta descritas em nosso Código. Nele, foram definidas todas as principais diretrizes balizadoras das relações entre os integrantes do Grupo ParqueBrasil, suas investidas e companhias controladas no mundo em que vivemos.

Vamos juntos! Contem sempre comigo.




Hugo Tanure
CEO ParqueBrasil



I. OBJETIVO

A imagem e a reputação do Grupo ParqueBrasil enquanto companhia que opera de forma adequada, legal e ética, são inseparáveis da conduta de cada um de nós.

Por esse motivo, o Código de Ética e Conduta do Grupo ParqueBrasil tem como objetivo regular questões com as quais você pode se deparar no dia a dia, no exercício de suas atribuições, ou mesmo no relacionamento com pessoas.

Seus procedimentos e normas têm por finalidade representar permanentemente os interesses da companhia, evitando possíveis conflitos de interesse e situações em que a imagem do Grupo ParqueBrasil fique exposta a riscos desnecessários.

Este Código de Ética e Conduta foi elaborado contemplando diretrizes claras e objetivas de como a companhia espera que seus profissionais se relacionem com os colegas, parceiros e com a sociedade em geral, baseado nos princípios das boas práticas de gestão. É também um documento que possibilita que cada colaborador amplie sua conscientização sobre questões relevantes ligadas à ética e à conformidade.

Não pretendemos enumerar todas as aplicações concebíveis de nossa política de negócios. No entanto, o que se segue são áreas de preocupação particular com relação à ética e à lei.

Apenas para fins deste Código, a denominação Colaborador inclui os empregados, terceiros, estagiários, jovem aprendiz, prestadores de serviço, parceiros comerciais e todo o corpo diretivo (diretores estatutários ou não, gerentes, supervisores, coordenadores e conselheiros).

O Código se aplica a todos os colaboradores. O Grupo ParqueBrasil espera que seus parceiros comerciais, que terão acesso a este Código, ajam de acordo com as normas e Políticas aqui descritas sempre que estiverem trabalhando com o Grupo ParqueBrasil ou em seu nome. Neste Código, o termo "Parceiro Comercial", se aplica a agentes, fornecedores e prestadores de serviços que forneçam produtos ou prestem serviços ao Grupo ParqueBrasil ou em nome dele.

Este Código de Ética é complementado por Políticas próprias, algumas das quais são mencionadas ao longo deste documento. O Grupo ParqueBrasil pode alterar esse documento a qualquer tempo e sem aviso prévio, informando a todos os colaboradores sobre as modificações feitas.



2. A ÉTICA

O Grupo ParqueBrasil, ao gerir seus negócios pautados em padrões éticos que agreguem valor para a sociedade e que contribuam para o desenvolvimento e o bem-estar social, assume um papel mais amplo, que transcende sua vocação de gerar lucros e indica ser socialmente responsável.

Ser ético é responder por suas atitudes, sempre procurando contribuir para as boas práticas no Grupo ParqueBrasil e para uma sociedade melhor, mantendo-se íntegro em qualquer situação.

Os colaboradores são responsáveis por sua própria conduta e por informar, imediatamente, todas as violações ao Código de que tiverem conhecimento. Essa responsabilidade se estende também a situações que envolvam pessoas sem vínculo de trabalho com a Companhia.

Os gestores devem ser exemplos de comportamento ético, por meio de uma conduta transparente e honesta. Os gestores devem estimular as preocupações éticas e sua discussão de forma aberta e sem medo de retaliação.

As condutas esperadas dos nossos colaboradores são:

- » Não tolerar qualquer situação contrária ao Código de Ética e Conduta;
- » Ser responsável por todos os seus atos e agir pelos princípios e pelo Código de Ética e Conduta;
- » Ter uma atuação íntegra, honesta e profissional;
- » Conhecer e estar em conformidade com as demais Políticas e Diretrizes do Grupo;
- » Reportar quaisquer dúvidas ou situações que possam representar ou ser interpretadas como contrárias à legislação e/ou ao Código de Ética e Conduta.

Nota:

O Código de Ética e Conduta do Grupo ParqueBrasil, bem como todas as demais Políticas, Normas e Procedimentos da Companhia, devem ser cumpridos por todos os colaboradores em regime de Trabalho Remoto, seja por Teletrabalho ou Home Office.

3. MISSÃO, VISÃO E VALORES

A cultura de uma organização é constituída por um conjunto de práticas e ideias que lhe emprestam força e perenidade. Ao longo do tempo, valores associados à nossa cultura de performance definiram o núcleo da identidade corporativa do Grupo ParqueBrasil.



São valores corporativos do Grupo ParqueBrasil:

MISSÃO » Ofertar serviços que preservem as histórias dos indivíduos, o meio ambiente e o bem estar social, buscando valor para clientes, colaboradores e acionistas.

VISÃO » Tornar-se o maior e mais inovador grupo funerário da América Latina.

VALORES » Integridade, responsabilidade, respeito, ética e colaboração.

O Grupo ParqueBrasil é uma companhia com pés no presente, mas com os olhos no futuro. Nossos valores são traços que nos distinguem; alicerces sobre os quais construímos nosso modo de agir e nossos relacionamentos, e que refletem nossa essência, o nosso propósito e aquilo que acreditamos.

Aplicabilidade

Essas normas são aplicáveis em todas as dependências do Grupo ParqueBrasil e no relacionamento e decisões do dia a dia, envolvendo Conselho de Administração, Diretoria, Colaboradores, Prestadores de Serviço e Fornecedores. Grupo ParqueBrasil reafirma o seu compromisso com o cumprimento das orientações contidas neste código como apoio na tomada de decisão.

4. COMPROMISSO COM A DIVERSIDADE

No Grupo ParqueBrasil valorizamos um ambiente de trabalho diverso e inclusivo e não admitimos atos de preconceito ou discriminação, seja em razão de raça, etnia, sexo, religião, orientação sexual, nacionalidade, descendência ou origem, posição política, classe social, idade, estado civil, gravidez, deficiência, peso, altura, estilo de vida ou qualquer outra característica física ou pessoal.

A Companhia tem o compromisso de proporcionar a seus colaboradores a oportunidade de trabalhar em um ambiente isento de intimidação ou assédio de natureza – verbal, física e sexual. Eventuais queixas feitas por colaboradores receberão atenção imediata, ensejando medidas rápidas e justas.

O Grupo ParqueBrasil não admite intimidação ou assédio sofrido ou praticado por seus colaboradores.

5. O QUE A COMPANHIA ESPERA DE VOCÊ

Colaborador

» Conhecer e praticar as disposições deste Código de Ética e Conduta e assegurar o seu cumprimento no relacionamento com clientes e fornecedores.



- » No exercício de suas atribuições, preservar o nome e a imagem do Grupo ParqueBrasil.
- » Pautar sua relação com demais colaboradores, clientes e fornecedores pelos princípios da transparência e informar à sua liderança quaisquer situações de dúvida ou conflito.
- » Comunicar à sua liderança o conhecimento de possíveis descumprimentos ou atitudes em desacordo com os dispositivos deste Código de Ética e Conduta, bem como coação para que as normas não sejam violadas.
- » Cooperar com informações para esclarecimentos de qualquer situação contrária aos dispositivos deste Código de Ética e Conduta.

Lideranças

- » Por meio do seu exemplo, têm a obrigação de contribuir para que seus liderados conheçam e cumpram as regras previstas neste Código de Ética e Conduta.
- » Disseminar o conteúdo deste Código de Ética e Conduta para todos os seus liderados e conscientizá-los sobre a necessidade de sua observância.
- » Colaborar com a manutenção de uma cultura de observância deste Código e incentivar as equipes a apresentar dúvidas e preocupações com relação à sua aplicação.
- » Manter um ambiente de trabalho onde todos se sintam à vontade para comunicar o conhecimento de qualquer atividade ou ação em desacordo com os dispositivos deste Código de Ética e Conduta.
- » Comunicar imediatamente no canal Fale com o RH qualquer reclamação ou alegação referente a suspeitas de descumprimento dos dispositivos deste Código de Ética e Conduta.
- » Informar aos clientes e fornecedores acerca dos dispositivos deste Código de Ética e Conduta e garantir o seu cumprimento no estabelecimento de qualquer relação.

6. CONFIDENCIALIDADE E DIREITOS DE PROPRIEDADE DE TERCEIROS

Os colaboradores deverão manter a confidencialidade das informações dos seus clientes e parceiros comerciais confiadas ao Grupo ParqueBrasil.

A divulgação de dados confidenciais somente se dará quando for autorizada ou requerida por lei.



Informações confidenciais incluem todas as informações não públicas que poderiam ser utilizadas por concorrentes ou prejudiciais à companhia, seus clientes ou parceiros comerciais caso sejam divulgadas. Elas também incluem os dados pessoais de clientes e colaboradores.

Os colaboradores são os responsáveis por proteger quaisquer informações aos quais tenham acesso, em todas as formas, contra a divulgação para qualquer pessoa que não tenha autorização ou necessidade de conhecimento. Essa obrigação é válida mesmo após o fim de seu contrato com o Grupo ParqueBrasil.

7. REGISTROS DA COMPANHIA

Todos e quaisquer relatórios e/ou documentos emitidos pelo Grupo ParqueBrasil sempre, sob qualquer circunstância, devem conter informações lícitas e corretas.

A confiança de todos os nossos clientes, acionistas, colaboradores e a comunidade em geral é baseada em nossa reputação pela integridade e transparência.

Os colaboradores deverão registrar de forma apropriada e justa todas as transações financeiras em livros contábeis apropriados, disponíveis para inspeção por diretores, executivos corporativos e pelos auditores nomeados pela companhia. Os documentos e registros devem ser conservados de forma a possibilitar o acesso eficiente às informações, sempre que necessário.

É proibido adulterar, manipular, remover ou destruir registros antes dos prazos de arquivamento obrigatório, determinados pelo Grupo ParqueBrasil ou por legislação vigente.

A eliminação de qualquer documento sob a responsabilidade da companhia só será permitida com autorização prévia do gestor da área responsável.

Os colaboradores devem:

- » Estar cientes de que as informações processadas, mantidas ou registradas em áreas de acesso restrito não podem ser transferidas ou transmitidas, por qualquer meio, a terceiros ou a empregados de outras áreas da empresa, independentemente de seu nível hierárquico, comprometendo-se a manter sigilo absoluto sobre elas e restringir o seu uso às estritas necessidades das funções que exerce.
- » Manter arquivos individuais para cada área, de modo a impedir o acesso de terceiros a informações privilegiadas sobre a companhia, bem como a qualquer informação que, se conhecida por gestor ou empregado de outra área, possa gerar conflito interno;
- » Ser responsável pela guarda dos documentos relativos às suas atividades, certificando-se de que documentos confidenciais não permaneçam expostos.



8. RELAÇÃO COM GOVERNO, ÓRGÃOS REGULADORES, PARCEIROS COMERCIAIS E FORNECEDORES

No exercício de uma cidadania responsável e tendo como regra praticar negócios lícitos e transparentes, o Grupo ParqueBrasil deve buscar que os seus parceiros comerciais e fornecedores contratados compartilhem de seus valores centrais e seus princípios, atuando com elevado padrão ético, respeito às leis e com responsabilidade social.

Como regra geral, aceitar ou dar um presente acima de um valor razoável, em qualquer situação específica, é considerado fora do usual e inadequado. Presentes de pouco valor, de natureza promocional ou convites sociais que sejam considerados costumeiros, razoáveis e adequados nas circunstâncias comerciais podem ser ofertados e aceitos. No entanto, os colaboradores devem recusar ofertas ou presentes que nitidamente possam comprometer a isenção no exercício regular de suas atividades profissionais.

Nenhuma contribuição política pode ser feita, direta ou indiretamente, pela sociedade a qualquer candidato, partido, comissão ou campanha.

A hospitalidade ou os presentes que possam parecer colocar o funcionário sob qualquer obrigação ou suspeita, e que tenham qualquer aparência de impropriedade, devem ser evitados.

Presentes, brindes e cortesias de qualquer valor não podem ser, direta ou indiretamente, oferecidos ou recebidos de entes públicos, partidos políticos ou candidatos a cargos políticos, em nenhuma circunstância, sem a prévia concordância do gestor imediato e da Diretoria.

No relacionamento com Agentes Públicos que atuem na fiscalização e/ou na supervisão das atividades da Companhia, é vedado aos Colaboradores do Grupo ParqueBrasil obstruir a atividade fiscalizatória de tais agentes, seja ocultando, segregando ou manipulando as informações requisitadas no âmbito de processos fiscalizatórios específicos ou ordinários.

9 . RELAÇÃO COM OS CLIENTES

Os clientes representam a razão de ser do nosso negócio. Para mantê-los, o Grupo ParqueBrasil tem como missão entregar sempre uma proposta de valor que, no mínimo, atenda à expectativa deste cliente.



O Grupo ParqueBrasil deve oferecer sistemas de comunicação que possibilitem o acesso a informações claras, precisas e compatíveis com suas necessidades e direitos de seus clientes, zelando pelo uso, controle e segurança das suas informações cadastrais em ações comerciais e institucionais.

**NOSSA CONDUTA
COM OS CLIENTES
DEVE SER PAUTADA
PELOS SEGUINTE
REQUISITOS:**

- » Garantir a qualidade do produto;
- » Atender segundo as nossas práticas comerciais e sem discriminações;
- » Agir com clareza e conformidade com as leis, condições comerciais, entrega e qualidade, e
- » Respeitar a liberdade de escolha do cliente.

O Grupo ParqueBrasil espera de seus colaboradores o tratamento adequado e cooperativo aos nossos clientes, observando princípios de ética, responsabilidade, transparência, diligência, lealdade, probidade, honestidade, boa-fé objetiva, livre iniciativa e livre concorrência.

Os colaboradores devem conduzir suas atividades e operações ao longo do ciclo de vida do produto, no âmbito de suas respectivas competências, promovendo o tratamento adequado do cliente, observando, no mínimo:

- » Efetuar a oferta, a promoção e a divulgação de produtos e serviços de forma clara, adequada e adotando práticas que visem minimizar a possibilidade de má compreensão por parte do cliente;
- » Levar em consideração os interesses de diferentes tipos de clientes;
- » Garantir que toda a operação relacionada ao óbito e/ou sepultamento, cremação, incluindo os registros do óbito, a regulação e o pagamento, seja tempestiva, transparente e apropriada;
- » Dar tratamento tempestivo e adequado às eventuais reclamações e solicitações efetuadas pelos clientes e seus representantes, quando atuarem na defesa dos direitos daqueles, e
- » Observar, em relação aos seus clientes, as exigências da legislação que trata da proteção de dados pessoais.

10 . RELAÇÃO COM A MÍDIA

Todas as companhias possuem executivos indicados como porta-vozes para a imprensa. Esse procedimento é praxe para que haja uniformidade nas informações transmitidas.



Nenhum Colaborador da Companhia deve se relacionar diretamente em nome do Grupo ParqueBrasil com representantes de veículos de comunicação e mídia, sem o conhecimento prévio, aprovação e acompanhamento da área de Comunicação.

Qualquer participação de colaboradores em matérias ou programas nos meios de comunicação em geral, quando envolver o nome da companhia, deverá estar alinhada à Missão, Visão e aos Valores do Grupo ParqueBrasil, bem como às diretrizes de comunicação da marca, ainda que a demanda não seja necessariamente sobre o negócio da Companhia.

Apenas colaboradores autorizados a exercer o papel de porta-voz podem dar entrevistas em nome do Grupo ParqueBrasil. Nenhuma informação da companhia pode ser divulgada à mídia sem antes passar pela diretoria executiva e/ou CEO da companhia.

Mesmo sendo porta-voz, sempre que consultado pela imprensa, o colaborador deverá entrar em contato com a área de Comunicação para que seja feito o acompanhamento necessário.

Caso algum colaborador seja contatado diretamente pela imprensa, deverá agradecer o contato e informar que repassará a solicitação para que a área de Comunicação dê o devido retorno. De posse dos dados de nome, telefone e e-mail do jornalista, deverá contatar a respectiva área.

11 . MÍDIA SOCIAIS

A internet é um dos mais eficientes meios para exposição da marca, e a companhia acompanha de perto essa realidade.

O Grupo ParqueBrasil enxerga seus colaboradores como embaixadores da sua marca. Por esse motivo, é fundamental atentar para o fato de que, ao informar em redes sociais ser um funcionário da companhia, já está direta ou indiretamente contribuindo para sua divulgação.

Os colaboradores devem redobrar os cuidados com esse tipo de mídia e não divulgar mensagens ou imagens não autorizadas sobre o Grupo ParqueBrasil ou o negócio. Eventual manifestação pode ser inadequada ou gerar má interpretação, envolvendo a marca e a reputação da Companhia.

Além disso, deve-se ter especial cuidado com dados sensíveis de colaboradores, fornecedores, clientes e concorrentes, protegendo sua privacidade, e não realizar declarações verbais ou escritas que possam afetar a imagem deles ou contribuir para a divulgação de boatos sobre eles, pois todos, sem exceção, devem sempre ser tratados com respeito.

Comentários maliciosos ou irônicos em relação às companhias concorrentes não são permitidos.

A linguagem usada deve ser sempre cordial, sem tom agressivo nem utilização de expressões de baixo calão ou que demonstrem intolerância ou discriminação de qualquer natureza.



O Colaborador deve ter cuidado ao emitir opiniões polêmicas nas redes sociais, principalmente com assuntos em que a companhia esteja envolvida direta ou indiretamente.

O Grupo ParqueBrasil terá o poder de se resguardar e se manifestar em casos que coloque em risco a sua imagem, diante de qualquer associação do indivíduo com a marca do grupo.

Não é permitido a nenhum colaborador criar ou administrar perfis em qualquer rede social que tenham como protagonista qualquer uma das marcas da companhia, inclusive a marca de qualquer empresa do Grupo ParqueBrasil, ou qualquer parte do mesmo, bem como blogs ou sites que levem o nome ou exibam a marca da companhia.

Caso os colaboradores queiram contribuir com ideias e sugestões, deverão procurar a área de Comunicação.

12. ELABORAÇÃO DE ATIVIDADES ACADÊMICAS E APRESENTAÇÃO DE PALESTRAS TÉCNICAS

Não é permitida a publicação de artigos e a realização de trabalhos de conclusão de cursos com informações confidenciais do Grupo ParqueBrasil, exceto quando devidamente autorizadas pela Diretoria.

As palestras técnicas realizadas por colaboradores do Grupo ParqueBrasil em eventos externos, como seminários, workshops, simpósios entre outros, deverão ser autorizadas pela Diretoria.

13. ATIVIDADES EXTERNAS

Os colaboradores do Grupo ParqueBrasil, embora encorajados a ter um papel ativo em atividades educacionais, culturais, beneficentes e cívicas, deverão obter aprovação da Diretoria, antes de aceitar qualquer responsabilidade externa que, provavelmente, envolva o uso substancial das horas de trabalho normais.

Colaboradores devem estar cientes das situações em que atividades e opiniões pessoais possam ser atribuídas ao Grupo ParqueBrasil e devem evitar criar a impressão de que eles representam a companhia quando não autorizados a assim fazer-lo.

14. AMBIENTE DE TRABALHO

O Grupo ParqueBrasil espera cordialidade no trato, respeito e conduta digna e honesta nas relações entre seus colaboradores de qualquer posição hierárquica, cargo ou função.



A companhia tem o compromisso de preservar a saúde, segurança e bem-estar de todos que participam do seu processo produtivo, proporcionando um ambiente de trabalho saudável e seguro para todos.

O Grupo ParqueBrasil não permite o uso de drogas lícitas e ilícitas no ambiente de trabalho, tampouco trabalhar sob uso das mesmas.

O consumo de bebidas alcoólicas nas dependências do Grupo ParqueBrasil será permitido somente quando ocorrerem eventos ligados a comemorações promovidas pela companhia.

O fumo é proibido em todas as dependências da companhia.

Primando pela liberdade de expressão, respeito à integridade e à privacidade das pessoas, o Grupo ParqueBrasil não tolera nenhum tipo de violência ou qualquer ameaça e intimidação.

O porte ou guarda de armas de qualquer natureza nas dependências do Grupo ParqueBrasil somente será permitido às pessoas expressamente autorizadas, responsáveis pela segurança dos demais Integrantes e do patrimônio da companhia.

15. INEGOCIÁVEIS

Os valores inegociáveis do Grupo ParqueBrasil são as condutas e comportamentos não admitidos em hipótese alguma, sob quaisquer circunstâncias, porque ferem gravemente os valores da companhia e são passíveis de advertência, suspensão e até demissão por justa causa.

Essa regra é aplicável a todos os envolvidos no processo de trabalho da companhia.

O Grupo ParqueBrasil espera de todos os seus colaboradores a promoção de um ambiente de inclusão, no qual diferentes perspectivas e pontos de vistas sejam respeitados, onde o tratamento nas relações pessoais e profissionais seja pautado com base na dignidade e no respeito.

O Grupo ParqueBrasil considera como inegociáveis os exemplos descritos nos tópicos a seguir:

15.1 Discriminação e assédios

Não é permitido nenhum tipo de discriminação referente ao nível social, raça, cor, crença religiosa, gênero, nacionalidade, idade, característica física, gravidez, orientação sexual ou questões ideológicas.

A discriminação, o assédio moral ou o assédio sexual são inaceitáveis no Grupo ParqueBrasil e quaisquer circunstâncias que possam caracterizar essa conduta devem ser informadas ao Fale com o RH.



Exemplos de assédio moral:

Ridicularização de uma característica física; ameaças de demissão; ofensas; sugestões humilhantes; desprezar, ignorar ou humilhar o empregado, isolando-o de contato com colegas e superiores hierárquicos; sonegar informações necessárias ao desempenho das funções ou relativas à sua vida funcional; divulgar rumores e comentários maliciosos ou críticas reiteradas.

Exemplos de assédio sexual:

Pedidos de favores sexuais pelo superior hierárquico com promessa de tratamento diferenciado em caso de aceitação; frases ofensivas ou de duplo sentido; alusões grosseiras, humilhantes ou embaraçosas; perguntas indiscretas sobre a vida privada do trabalhador; elogios atrevidos; convites insistentes para almoços ou jantares; insinuações sexuais inconvenientes e ofensivas; solicitação de relações íntimas ou outro tipo de conduta de natureza sexual, mediante promessas de benefícios e recompensas, exibição de material pornográfico, como o envio de e-mail aos subordinados.

16. CONFLITOS DE INTERESSE

Configura-se um conflito de interesses quando, por conta de um interesse próprio ou de terceiros, um colaborador age ou é influenciado a agir contra os objetivos e princípios do Grupo ParqueBrasil, tomando uma decisão inapropriada que prioriza os interesses pessoais ou de terceiros, em detrimento daqueles da Companhia, ou deixando de cumprir alguma de suas responsabilidades profissionais.

De forma a contribuir para a afirmação de uma imagem institucional de rigor e de competência, o Grupo ParqueBrasil se compromete a proteger os interesses dos seus clientes e não aceitar ou aproveitar oportunidades de negócios que visem à obtenção de vantagens indevidas para si ou para outros.

Todos os colaboradores têm a obrigação de promover os interesses do Grupo ParqueBrasil em todos os momentos e deverão evitar qualquer conflito de interesses pessoais que possam causar danos à imagem e à reputação da companhia.

O funcionário ou liderança que se julgar em qualquer situação de conflito de interesse deve comunicar essa condição ao seu gestor imediato para a devida avaliação junto à Diretoria do Grupo ParqueBrasil.

Para efeito exemplificativo, estão listadas abaixo algumas situações que caracterizam conflito de interesse:

- » Negociar com parentes e/ou amigos sem prévia comunicação ao superior hierárquico;



- » Aproveitar-se de oportunidades de negócios da empresa para obtenção de vantagens indevidas para si, membros da família, amigos ou para outros;
- » Manter relações comerciais privadas com clientes, fornecedores, prestadoras de serviços ou concorrentes do Grupo ParqueBrasil, pelas quais venha obter privilégios em razão das suas atribuições na companhia;
- » Assumir qualquer função fora do Grupo ParqueBrasil, durante o horário de expediente, ou possuir algum interesse externo que impeça sua dedicação integral aos deveres na companhia, salvo em casos de ações institucionais ou devidamente autorizados pelo diretor da área;
- » Atuar no processo de contratação com fornecedor ou cliente em que o proprietário seja algum familiar ou pessoa com relação conjugal ou afetiva;
- » Contratar colaborador para prestar serviços pessoais, remunerados ou não, para parceiros comerciais ou concorrentes com os quais se relaciona diretamente;
- » Solicitar, ofertar ou receber favores, valores ou vantagens de ordem pessoal, que possa caracterizar conflito de interesse, e
- » Emprego e subordinação de parentes ou pessoas próximas. Para manter a imparcialidade e evitar a possibilidade de favoritismo, não devem ser contratadas pessoas com ligações de parentesco, nas situações em que um empregado tem o efetivo controle sobre qualquer aspecto empregatício do outro. O enquadramento das situações a esse princípio será tempestivamente analisado e avaliado pela diretoria de Gente e Gestão.

Todos os colaboradores têm a obrigação de promover os interesses do Grupo ParqueBrasil em todos os momentos e deverão evitar qualquer conflito de interesses pessoais que possam causar danos à imagem e à reputação da companhia.

16.1 Relacionamento entre as empresas do Grupo

Física:

Todas as atividades das empresas do Grupo ParqueBrasil são devidamente segregadas conforme as boas práticas, regulamentações e práticas dos órgãos reguladores, e autorreguladores, além daquelas apresentadas na diretriz de segregação de atividades do Grupo ParqueBrasil.

São realizadas as seguintes medidas para segregação física:

- » As empresas do Grupo ParqueBrasil encontram-se fisicamente separadas umas das outras;



- » Somente colaboradores dessas empresas podem acessar as suas dependências,.

Lógica:

Os sistemas eletrônicos e diretórios de rede possuem controles que limitam o acesso à informação, como controle de acesso aos servidores e arquivos via rede, com o objetivo de preservar as informações confidenciais e permitir a identificação dos usuários com acesso a elas. Os acessos são concedidos através de perfis de função previamente estabelecidos.

- » O acesso às informações para a atuação dos colaboradores se encontra em diretórios exclusivos, segregados do restante das empresas do grupo e com acesso restrito a somente colaboradores daquela empresa.
- » Os processos operacionais das empresas do grupo são realizados de forma segregada, inclusive no relacionamento com as áreas parcerias (Business Partner).

16.2 Causar prejuízo ao cliente e/ou a empresa

- » Causar, intencionalmente, prejuízo financeiro à Empresa e/ou ao cliente;
- » Divulgar, sem autorização expressa de superiores hierárquicos, informações confidenciais da empresa, dados pessoais de clientes, parceiros comerciais e colaboradores;
- » Fornecer falsas declarações ou outras formas para ludibriar auditores internos ou externos, advogados, representantes da companhia ou reguladores;
- » Fraudar registros contábeis ou outras transações financeiras, adulterar ou manipular resultados de relatórios, notas fiscais, jornada de trabalho e demais documentos referentes ao negócio da companhia, e
- » Remover ou destruir, intencionalmente, documentos físicos ou arquivos eletrônicos, antes dos prazos de arquivamento obrigatório determinados pela ParqueBrasil ou por legislação vigente.

16.3 Práticas de corrupção

- » Obter vantagem pessoal de forma ilícita no exercício de suas funções;
- » Envolver-se direta e indiretamente em práticas de subornos, propinas, fraudes e lavagem de dinheiro, oferecimento de



vantagens indevidas e atos de corrupção junto a agentes públicos (servidores públicos, políticos, auditores), e

- » **Aceitar qualquer tipo de favorecimento pessoal em troca de atitudes para beneficiar parceiros, fornecedores e clientes e que coloquem em risco a integridade da empresa ou possam gerar prejuízo financeiro ao Grupo ParqueBrasil.**

17. ATIVOS DA PARQUEBRASIL

Colaboradores e lideranças não poderão apropriar-se ou utilizar indevidamente recursos do Grupo ParqueBrasil, como materiais de escritório, mobiliários e softwares para atender a interesses particulares.

As ferramentas internas de comunicação da companhia, como e-mail, telefones, redes de computador, assim como o acesso à intranet e a sites da internet, deverão ser utilizadas apenas para propósitos legítimos da companhia.

O Grupo ParqueBrasil poderá acessar qualquer caixa postal de correio eletrônico sob sua gestão.

O uso do serviço de internet provido pelo Grupo ParqueBrasil através de sua rede corporativa a seus usuários é uma concessão, e não um direito, passível, portanto, de controle, monitoração e restrição de acesso ou uso.

Acesso aos sites de webmail externo, que não o oficial utilizado pela companhia, é permitido somente para assuntos que não dizem respeito ao Grupo ParqueBrasil e desde que não sejam durante o expediente e devidamente autorizado. Não é permitido em hipótese alguma trafegar dados corporativos do Grupo ParqueBrasil utilizando essas plataformas.

Qualquer equipamento de propriedade do Grupo ParqueBrasil que saia das dependências da empresa deve ter a prévia autorização do gestor imediato.

Para saber mais sobre esse assunto, consulte a Política de Segurança da Informação da Companhia, disponível no Portal Corporativo.

18. COMBATE À FRAUDE E LAVAGEM DE DINHEIRO

O Grupo ParqueBrasil não tolera qualquer tipo de envolvimento que represente ilegalidade ou que seja associado a ações criminosas.

Nesse intuito, o Grupo ParqueBrasil tem o compromisso de cumprir todas as leis e regulamentos aplicáveis que visam impedir que terroristas, traficantes de drogas e outros criminosos usem



o sistema financeiro para financiar atividades terroristas e criminosas. A “lavagem” de dinheiro é o processo mediante o qual é feita uma operação ou uma série de operações financeiras envolvendo fundos usados para atividades criminosas ou provenientes de tais atividades.

O Brasil possui legislação específica dispendo sobre o crime de “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores e sobre a utilização do sistema financeiro para tais fins. A lei sobre “lavagem” de dinheiro determina uma série de cadastros e registros de transações financeiras.

O Grupo ParqueBrasil tem o compromisso de assegurar que seu programa de prevenção às práticas de “lavagem” de dinheiro satisfaça as exigências e que todos os Colaboradores e parceiros comerciais obedeçam plenamente às leis e regulamentos destinados a combater a lavagem de dinheiro e o financiamento do terrorismo, o tráfico de drogas e outras atividades criminosas.

O Grupo ParqueBrasil está comprometido com o cumprimento de todas as leis, normas e orientações do governo na prevenção do uso de suas instalações, produtos e serviços por pessoas com objetivos ilícitos.

Os colaboradores estão estritamente proibidos de se engajar em quaisquer atividades ilícitas, devendo seguir as normas e regulamentos internos voltados para a prevenção e coação às práticas de fraudes e lavagem de dinheiro.

Assim, em hipótese alguma um colaborador pode, com conhecimento de causa, facilitar ou participar de qualquer atividade de “lavagem” de dinheiro.

19. COOPERAÇÃO COM INVESTIGAÇÕES INTERNAS E EXTERNAS

Os colaboradores devem cooperar de forma apropriada com investigações internas ou externas devidamente autorizadas pela Diretoria.

O Grupo ParqueBrasil não tolera o fornecimento de falsas declarações ou outras formas para ludibriar auditores internos ou externos, advogados, representantes da companhia ou reguladores.

O Grupo ParqueBrasil não permitirá a retaliação por parte de seus colaboradores ou lideranças contra a integridade de qualquer pessoa que comunique ou indique a ocorrência de casos de discriminação ou assédios, condutas ou circunstâncias relacionadas a atos de suborno ou corrupção, bem como que participe de possíveis sindicâncias internas ou externas.



20. CONFIDENCIALIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS, PRIVACIDADE DE INFORMAÇÕES

Devemos proteger os dados e a privacidade de colaboradores, clientes, fornecedores e de todos os titulares de informações e dados que sejam controlados pelo Grupo ParqueBrasil.

20.1. Proteção de dados e da privacidade

O Grupo ParqueBrasil obedece aos seguintes requerimentos de proteção de dados e de privacidade:

- » O respeito à privacidade;
- » O respeito aos direitos das pessoas sobre seus dados;
- » A inviolabilidade da intimidade, da honra e da imagem;
- » O desenvolvimento econômico livre e tecnológico e a inovação; e
- » Os direitos humanos, o livre desenvolvimento da personalidade, a dignidade e o exercício da cidadania pelas pessoas naturais.

21. COMO COMUNICAR UMA QUESTÃO QUE VOCÊ IDENTIFICA COMO “NÃO CONFORME” OU “SUSPEITA”

Para o cumprimento de seus compromissos institucionais, o Grupo ParqueBrasil buscará identificar atitudes incompatíveis com os dispositivos deste Código de Ética e Conduta.

Visando a aumentar a livre manifestação de seus colaboradores, o Grupo ParqueBrasil disponibiliza diversos canais de comunicação, dentre eles:

“Fale com o RH” para que qualquer funcionário ou prestador de serviços possa contatar a área de Gente e Gestão e apresentar sua informação ou sua denúncia, podendo optar, inclusive, pela sua não identificação;

Todos têm o dever de reportar, imediatamente quaisquer descumprimentos mencionados neste código ou, ainda, outros que observem no dia a dia de suas atividades.

22. PENALIDADES

O não cumprimento dos dispositivos deste Código de Ética e Conduta poderá implicar em sanções previstas na legislação vigente, por exemplo, advertência, suspensão e até mesmo demissão.



23. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A credibilidade de uma instituição é o reflexo da prática efetiva de valores como a integridade, honestidade, transparência, qualidade do produto, eficiência do serviço e respeito ao consumidor, entre outros.

Conclui-se, portanto, que quando se fala em companhia ética, queremos dizer que as pessoas que nela trabalham são éticas e buscam a excelência. Que os seus princípios e valores são éticos. Que os seus colaboradores, desde a alta administração até o mais novo contratado, zelam pela conduta ética e procuram exercer a liberdade com responsabilidade, tanto no seu relacionamento junto ao público interno quanto ao externo.



TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DO GRUPO PARQUEBRASIL/ EMPRESAS CONTROLADAS E/OU INVESTIDAS

Eu, _____
sob o CPF _____ e RG
_____, declaro que recebi, neste ato,
cópia do Código de Ética e Conduta ParqueBrasil, destinado
aos diretores, prestadores de serviços e demais funcionários
da companhia

Tenho total ciência do seu teor e estou de pleno acordo com suas
normas, as quais li e entendi seu propósito, comprometendo-me
a cumpri-las fielmente.

Local e data

Assinatura



ParqueBrasil

INOVAÇÃO E RESSIGNIFICAÇÃO DO LUTO

www.parquebr.com.br

MUITO ALÉM DO FUNERÁRIO TRADICIONAL:



BIOPARQUE
**GREEN
CITIES**

BIOPARQUE
**PLANO
VIDA
NACIONAL**



LegacyFuneral
fácil, rápido e seguro

Live
health updates

MEMORIAL
**JARDIM
COLUMBÁRIO**

